



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

### DECRETO Nº 475/2017

**“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL 01/2016, REALIZADO EM 30/10/2016 DE – PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS ”.**

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios brasileiros da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Municipal, devidamente **HOMOLOGADO EM 30/12/2016** , através de Decreto Municipal nº 467/2016 de 30/12/2016;

Considerando a necessidade de regularizar, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam **CONVOCADOS** para a função de **ENFERMEIRO**, do Município de Carbonita-MG, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Municipal, Homologado pelo Decreto Municipal nº 467 de 30 de Dezembro de 2016, os seguintes candidatos:

**CAMILLA FREITAS GUIMARÃES**

**FERNANDA RIBEIRO COIMBRA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

**Art. 2º** - Ficam desde já convocados, os senhores acima para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Praça Edgar Miranda nº 202 – Centro de Carbonita-MG, no horário de 8h00 às 16h00, em dias úteis, para efeito de entrarem em exercício e cumprimento dos demais requisitos/constants exigidos nos itens 6.7 e 6.8 do Edital do Processo Seletivo 01/2016 e legislação Municipal vigente.

**Art. 3º** - O não comparecimento do convocado ou não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua convocação, com perda dos direitos decorrentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carbonita – MG, 06 de janeiro de 2017.

**NIVALDO MORAES SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

OBS: DECRETO PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – MG CONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI MUNICIPAL Nº 654 DE 05 DE MAIO DE 2009